



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Publicado

Em ____ de ____ de ____

Escriturária

Registrado e Publicado
Em 29 de Maio de 2025
M. 4923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.165 DE 29 DE MAIO 2025

***Ementa:** “Institui no calendário oficial do Município de Paudalho o “Dia de Nossa Senhora das Dores”, Padroeira do Bairro de Chã de Cruz e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paudalho, o Dia da Padroeira Nossa Senhora das Dores, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º A data tem por objetivo valorizar as manifestações religiosas e culturais do povo do bairro de Chã de Cruz, bem como promover ações de caráter religioso, cultural, turístico e social.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia da Padroeira Nossa Senhora das Dores poderão contar com o apoio da Prefeitura Municipal, por meio de suas secretarias, especialmente nas áreas de cultura e turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 29 de maio de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE